

ATA - TCB/CA

**ATA DA 610ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA
SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA LTDA. – TCB**

Aos dez dias de agosto de dois mil e vinte e seis, às quinze horas e trinta minutos, reuniu-se o Conselho de Administração da Empresa, com a participação, de forma virtual, dos conselheiros: **José Ricardo Grossi de Souza**, Diretor-Presidente e Presidente do Conselho; **Abdon Tavares Reis** - Conselheiro Efetivo; **Fábio Mendes de Souza** - Conselheiro Efetivo; **Rogério Araújo Saraiva** - Conselheiro Efetivo; e **Samara dos Santos Brito Neves** - Conselheira Efetiva. Na abertura, o Sr. Conselheiro Presidente da reunião verificou o quórum, agradeceu a presença e apresentou a PAUTA da reunião: **1) Processo: 00095-00000320/2026-41** - Convalidar a Decisão nº 30/2026 (210263399), de adjudicar e homologar o Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2026, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar da Regional de Ensino do Itapoã. O Senhor Conselheiro-Presidente informou que, conforme registrado no Relatório do Pregão Eletrônico SRP n.º 90001/2026 (209861028), foram interpostos recursos administrativos pelas empresas FÊNIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA. e SANTO ANDRÉ TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Informou, ainda, que os recursos foram devidamente conhecidos e analisados pelo Pregoeiro, que concluiu pelo não provimento de ambos, mantendo-se a classificação e a habilitação da empresa TRANSFER LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.297/0001-00, vencedora do certame pelo valor global de R\$ 52.733.450,20 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), registrando-se que a proposta vencedora proporcionou uma economia nominal de R\$ 12.262.726,68 (doze milhões, duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos), correspondente a aproximadamente 18,87% do valor estimado para a contratação, de R\$ 64.996.176,88 (sessenta e quatro milhões, novecentos e noventa e seis mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Na sequência, o Senhor Conselheiro-Presidente destacou a manifestação da Assessoria Jurídica, constante do Despacho TCB/PRES/ASJUR nº 210180823, no sentido de que os procedimentos adotados na fase externa do certame estão em conformidade com o ordenamento jurídico vigente, tendo aquela unidade opinado pela homologação do procedimento e pela adjudicação de seu objeto à empresa TRANSFER LOGÍSTICA LTDA., ressaltando a necessidade de apuração de possíveis irregularidades atribuídas à empresa FÊNIX SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA., mediante a instauração de procedimento administrativo específico, destinado à apuração dos fatos e à eventual responsabilização dos envolvidos. Diante das informações apresentadas e considerando a urgência na tramitação do processo, este Conselheiro-Presidente, emitiu a Decisão nº 30/2026 (210263399), como Diretor-Presidente, adjudicando e homologando o Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar destinados à Regional de Ensino do Itapoã. Registrou-se, ainda, que o processo já havia sido submetido à análise deste Conselho, que, por meio da Resolução nº 06 TCB/CA (197242991), de 11 de março de 2026, que aprovou o Termo de Referência e seus anexos, bem como os demais documentos que compõem a fase interna da licitação, autorizando a deflagração do procedimento licitatório para a contratação dos serviços. Assim, submeteu-se ao Conselho a convalidação da decisão proferida pelo Senhor Diretor-Presidente. **DELIBERAÇÃO:** Após tomar conhecimento das informações apresentadas, especialmente quanto à urgência na tramitação do Processo nº 00095-00000320/2026-41, bem como dos atos praticados no âmbito do Pregão Eletrônico SRP nº 90001/2026, o Conselho de Administração após votação, deliberou, por unanimidade, **convalidar a Decisão nº 30/2026**, proferida pelo Senhor José Ricardo Grossi de Souza, na qualidade de Diretor-Presidente, que adjudicou e homologou o referido certame em favor da empresa TRANSFER LOGÍSTICA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 07.188.297/0001-00, pelo valor global de R\$ 52.733.450,20 (cinquenta e dois milhões, setecentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e vinte centavos), cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte escolar

destinados à Regional de Ensino do Itapoã, por meio da Resolução nº 08/2026 (210802587). Passando para o item 2 da pauta: **2) Aprovação das contratações de Serviços de Transporte Escolar em caráter emergencial conforme processos nºs 00095-00001180/2026-28 e 00095-00001181/2026-72.** O Sr. Conselheiro Presidente informou ao Colegiado que essas contratações buscam atender as necessidades dos serviços de transporte escolar das regiões de Sobradinho e Guará, respectivamente, tendo em vista que a conclusão da fase interna e externa do certame, referente a contratação regular, compreendendo aprovação do Termo de Referência, julgamento das propostas, eventual fase recursal, adjudicação, homologação, formalização contratual e mobilização operacional da futura contratada, demandam prazo incompatível com o término da vigência do contrato emergencial atualmente em execução, circunstância que inviabiliza a celebração do contrato definitivo em tempo hábil. Ressaltou que os processos foram alvo de análise por parte da Assessoria Jurídica, a qual se manifestou por meio do Parecer SEI-GDF nº 3/2026 - TCB/PRES/ASJUR (210315296), onde verificou-se os requisitos legais que comprovam a necessidade de contratação de emergência para a prestação do serviço nas regiões de Sobradinho e Guará, no intuito de se evitar a descontinuidade do Serviço nas localidades informadas, se fazendo necessário o procedimento administrativo para viabilizar a contratação com fundamento no art.29, XV da Lei 13.303/16. Por fim, informou que ambas as regiões administrativa contam com os seus respectivos processos destinados a contratação regular, sendo, Sobradinho o processo SEI nº 00095-00001416/2025-45 e Guará o processo SEI nº 00095-00001543/2025-44. **DELIBERAÇÃO:** O Conselho de Administração decidiu, por unanimidade, conforme Resoluções nºs 09/2026 (210853797) e 10/2026 (210863013), constantes dos autos: **a) RECONHECER** a situação de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de transporte escolar, para as Regiões de Sobradinho e Guará, em caráter emergencial, com fundamento no art. 29, XV da Lei 13.303/16; **b) AUTORIZAR** a contratação da empresa especializada em serviços de transporte escolar, pelo período de até 180 (cento e oitenta) dias; **c) RESTITUIR** os autos à Presidência para emissão de Nota de Empenho e celebração do respectivo contrato após a conclusão do processo de seleção; e **d) DETERMINAR** a Presidência que adote as providências necessárias para agilizar a realização da licitação regular para contratação dos serviços de transporte escolar das referidas regiões. Nada mais havendo a ser tratado, o Conselheiro Presidente encerrou a reunião às quinze horas e cinquenta minutos agradecendo a presença de todos e eu, Erotides Vieira, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ RICARDO GROSSI DE SOUZA - Matr. 0060942-0, Conselheiro(a) Presidente**, em 13/08/2026, às 15:20, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO MENDES DE SOUZA - Matr. 0056389-7, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/08/2026, às 15:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROGÉRIO ARAÚJO SARAIVA - Matr.0060633-2, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/08/2026, às 15:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SAMARA DOS SANTOS BRITO NEVES - Matr.0060919-6, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/08/2026, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ABDON TAVARES REIS - Matr.0060635-9, Conselheiro(a) Efetivo**, em 13/08/2026, às 17:34, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
Código Verificador: **210819321** Código CRC: **FAB47D1E**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SGON QUADRA 06 BLOCO A - Bairro Setor de Garagens Oficiais Norte - CEP 72610-660 - DF
Telefone(s): 33442769
Site - www.tcb.df.gov.br

00095-00001884/2019-71

Doc. SEI/GDF 210819321